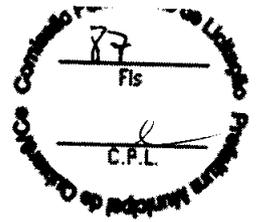




**GOVERNO MUNICIPAL** *Somos todos Quixeré*  
**QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"**



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2211.01/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**  
**PROCESSO Nº: 2211.01/2023**

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 07 de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (07.12.2023), no endereço sito à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro – Quixeré/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixeré, em sessão pública, devidamente constituída, o Pregoeiro Sr. **JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**, e equipe de apoio, Sra. **Luciana de Santiago Gomes** e Sr. **Tiago Maia Pires**, todos devidamente nomeados por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, de nº **2211.01/2023** que tem por objetivo e a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, conforme especificação no Anexo I do Edital. Após conceder tolerância de 15 (quinze) minutos para a presença de retardatários. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa **COMERCIAL DE GÁS SÃO LUIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.550.850/0003-00**, representada pelo Sr. **Francisco Jose Ribeiro Filho**, portador do CPF Nº **396.661.903-20**. Em seguida, foram recebidos os envelopes de Proposta de Preços e documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa credenciada. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de propostas preços da empresa participante. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital e foram consideradas **DEVIDAMENTE CLASSIFICADAS**, atendendo a todos os itens solicitados no Edital em relação à Classificação de Proposta de Preços, estando esta composta e atendendo aos itens 4.3.1 à 4.3.8. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances (negociação direta com o participante), cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances, do conhecimento de todos presentes ao certame. Ao final da fase de lances, chegou-se ao seguinte resultado: Sagrou-se vencedor a empresa **COMERCIAL DE GÁS SÃO LUIS EIRELI** no lote 01 (único) com valor global de **R\$ 129.254,50 (cento e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Analisada documentação apresentada a licitante foi declarado inabilitado, por não atender ao item 5.3.1 (apresentou atestado cópia de atestado de capacidade técnica sem autenticação), por ser a única participante do certame tem o direito a fruição dos benefícios previsto no art. 48 §§ 3º da lei 8666/93, desta forma fica concedido o prazo de 08 (oito) dias uteis para a referida empresa sanar suas pendencias e dar continuidade ao processo. Em seguida o Pregoeiro indaga se o licitante irá interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no inciso XVIII do art. 4 da Lei 10.520/2002, subsidiariamente com o art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores estando o mesmo presente este disse que abriria mão do prazo recursal. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré – CE, 07 de dezembro de 2023.

*Jose Eucimar de Lima*  
**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**  
**Pregoeiro**  
Jose Eucimar de Lima  
 Pregoeiro da Comissão  
 Permanente de Licitação  
 Matr. 060187-01/Quixeré-CE

*Luciana de Santiago Gomes*  
**Luciana de Santiago Gomes**  
**Equipe de Apoio**

*Tiago Maia Pires*  
**Tiago Maia Pires**  
**Equipe de Apoio**

*Francisco Jose Ribeiro Filho*  
**COMERCIAL DE GÁS SÃO LUIS EIRELI**  
**Francisco Jose Ribeiro Filho**